DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/09/2023 | Edição: 178 | Seção: 1 | Página: 787

Órgão: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima/Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

PORTARIA ICMBIO Nº 3.180, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Portaria ICMBio n° 84, de 20 de outubro de 2011, que aprova o Plano de Manejo do Parque Nacional de Jericoacoara.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo art. 15, Anexo I, do Decreto nº 11.193, de 08 de setembro de 2022, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 2.464 da Casa Civil, de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2023;

Cumprindo a decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0801003-81.2021.4.05.8103 - Ação Civil Pública, que determinou que o ICMBio considere "válida e plenamente aplicável, para todos os fins de direito, inclusive para atuação em licenciamentos e exercício do poder de polícia (fiscalizações, autuações, embargos, etc.) a zona de amortecimento definida no Plano de Manejo aprovado pela Portaria ICMBIO nº 84/2011.", resolve:

Art. 1° O art. 1° da Portaria ICMBio n° 84 de 20 de outubro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo do Parque Nacional de Jericoacoara, no estado do Ceará, e instituir a sua Zona de Amortecimento, nos termos da área proposta no referido plano.

Parágrafo único. Os arquivos digitais, em formato shapefile e kml, com o limite da Zona de Amortecimento da Unidade de Conservação serão disponibilizados no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade na rede mundial de computadores." (NR)

Art. 2° Revoga-se o art. 3° da Portaria ICMBio n° 84, de 20 de outubro de 2011.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO OLIVEIRA PIRES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.